

Laranjeiras

Sul
Laranjeiras do Sul
ABERTURA

LICITAÇÃO N°.: 014/2017

S - 060
E - 078
E - 079

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 15 DE MARÇO DE 2017.

ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2017.

Assunto: Contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do Município de Laranjeiras do Sul.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do Município de Laranjeiras do Sul, para iniciar os trâmites legais, solicitamos que nos indiquem:

1º - A modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço, a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do Município de Laranjeiras do Sul.

Cordialmente,

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: *Licitação. Contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do Município de Laranjeiras do Sul*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 08 de Março de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de março de 2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de manter a frota municipal em perfeitas condições de higiene e com uma boa aparência dos mesmos, solicitou os procedimentos legais para dar início ao processo licitatório para a contratação de empresa (s) especializada (s) em lavagens de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e kombi, veículos leves. Lembrando que são cerca de 80 veículos enquadrados nesse processo, provenientes de várias secretarias e departamentos municipais.

E considerando também que, neste momento não há disponível nesta Prefeitura mão de obra contratada especificamente para realização deste serviço, e que os veículos se deslocam rotineiramente no espaço urbano e ao interior do município e também para cidades vizinhas e distantes, como Guarapuava, Campo Largo, Curitiba, Cascavel entre outras em operações fiscalizatórias, além de proporcionar maior conservação e durabilidade do veículo em questão, é imprescindível que seja disponibilizado este serviço com vistas as manutenção da aparência e qualidade da frota que serve o nosso município.

Solicitei ao Departamento de Compras desse município realizasse no mínimo 03 orçamentos com empresas especializadas nesse ramo, para que possamos ter uma média dos preços que estas empresas cobram. Assim sendo, segue em anexo a este memorando interno tais orçamentos realizados como também a planilha de cálculos das médias e do valor total para este processo.

Para que o departamento responsável realize a confecção do edital, segue algumas orientações que deverão ser seguidas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Lavagem das entre-portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

- A CONTRATADA realizará lavagem nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.

- A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.

- Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido a conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter sede ou filial estabelecida no município.

- É de responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

- Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário da empresa irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.

- Os serviços de lavagens de veículos serão prestados no horário de expediente normal da empresa contratada.

- A Contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

- A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

- O prazo de entrega será de 01 (um) dia.

- A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela Contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.

- A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

Da média dos preços:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.							
3	600	UNID.	LAVAGEM DE ÔNIBUS - LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO; ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	R\$ 150,00	R\$ 125,00	R\$ 80,00	R\$ 118,33

No processo licitatório deverá ser dividido em 03 (três) lotes: Lote 01 para lavagem de veículos pequenos, Lote 02 para lavagem de veículos tipo Van e Kombi e Lote 03 para veículos tipo ônibus e micro-ônibus

No lote 03, cujos veículos são do tipo ônibus e micro-ônibus, são veículos de grande porte, e para nós interessante apenas uma empresa prestasse serviços para agilizar o processo de lavagem neste lote.

Da quantidade e do valor total:

LOTE	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	UNID.	LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO; ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	R\$ 31,67	R\$ 31.670,00
3	550	UNID.	LAVAGEM DE ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO; ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	R\$ 118,33	R\$ 65.081,50

Obs: a quantidade de lavagens de ônibus foi aumentada devida que, na licitação anterior a quantidade não foi suficiente para a demanda daquele ano.

Valor total: R\$ 131.887,10.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º - Indicação pela Secretaria da Fazenda, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP.

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Valdir Arnaldo Danilavicius 88105229900
CNPJ: 12.568.868/0001-71
Rua Getulio Vargas, 1019, CENTRO.
Laranjeiras o Sul, Paraná.



PROPOSTA DE PREÇOS

Para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná
A/C Departamento de Compras

Referente: Orçamento – Lavagem completa de veículos da frota municipal

Conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul para a lavagem de veículos da frota municipal, apresento os valores para cada tipo de veículo.

Lavagem Completa Ônibus	R\$ 150,00
Lavagem Completa Micro-ônibus	R\$ 90,00
Lavagem Completa veículo pequenos	R\$ 35,00
Lavagem Completa Van e Kombi	R\$ 48,00

Validade: 30 dias após a data da emissão da proposta de preços

Laranjeiras do Sul, 03 de Março de 2017.



Valdir Arnaldo Danilavicius

12 568 868 / 0001-71

Valdir Arnaldo Danilavicius
88105229900

09/03/17
PROTOCOLO
09/03/17
EXCEPCIONAL
PROOCEDIMENTO DE NEZ - Secretário de Finanças

8530-110 Laranjeiras do Sul PR
Rua Getulio Vargas, 1019 - Centro
88105229900

CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973
CNPJ: 17.259.605/0001-02
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,489.
Laranjeiras do Sul, PR.



Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.
CNPJ: 76.205.970/0001-95

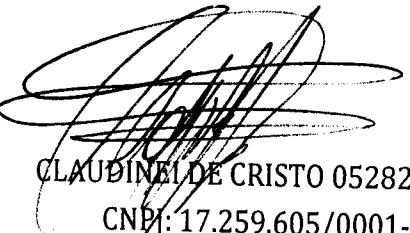
A/C: Departamento de Compras.
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
Laranjeiras do Sul – PR.

07/03/2017 Laranjeiras do Sul – PR.

ORÇAMENTO PARA LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Apresentação os valores de acordo com a listagem, para a lavagem de veículos (ônibus, micro-ônibus, carro pequeno, van e Kombi). Esta proposta tem validade por 20 dias.

Para lavagem de veículo ônibus – R\$ 80,00;
Para lavagem de veículo micro-ônibus – R\$ 60,00;
Para lavagem de veículo porte pequeno- R\$ 25,00;
Para lavagem de veículo Van e Kombi – R\$ 35,00


CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973
CNPJ: 17.259.605/0001-02

09/03/2017 PROTOCOLO 117
DÉOCLÉCIO DE NEZ - Secretário de Finanças
17.259.605 / 0001 - 02
CLÁUDINEI DE CRISTO 05282847973
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 489
Laranjeiras do Sul - PR

NILSON SVERDOVSKI CORREA 02279710943
CNPJ: 14.357.678/0001-30
Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores



ORÇAMENTO PARA LAVAGEM DE VEÍCULO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná
A/C Departamento de Compras

A empresa Nilson Sverdovski Correa 02279710943 inscrita no CNPJ 14.357.678/0001-30 apresenta a proposta de preços para a prestação de serviços especializados em lavagem de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, conforme segue:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DA LAVAGEM
LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO ONIBUS	R\$ 150,00
LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS	R\$ 90,00
LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS TIPO PEQUENOS	R\$ 35,00
LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI	R\$ 48,00

Proposta validade até 31/03/2017.

Laranjeiras do Sul, 03 de Março de 2017.


NILSON SVERDOVSKI CORREA
CNPJ: 14.357.678/0001-30

09/03/17
PROTOCOLO
Lar
DEOCLECIO DE NEZ - Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de Março de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 131.887,10 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.39.00.00	000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.39.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	510
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.39.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.39.00.00	000

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 004/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 10/03/2017.

ASSUNTO: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de Atividades de sonorização e de iluminação, identificadas com o 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, é no total de 30 (Trinta) .

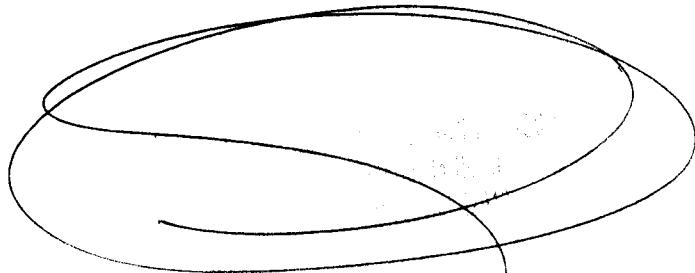
Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ





www.ls.pr.gov.br

Educação

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 60/2017

Termo de Referência

78

79



Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
60	Contratação de Serviço	15/03/2017	4

Solicitante

Código	Nome	Número
3684-6	DEOCLÉCIO DE NEZ	0/2017

Local

Código	Nome
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão

Nome	Pagamento
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MENSALMENTE

Entrega

Local	Prazo
CONFORME CONTRATO	1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001847	LAVAGEM DE VEICULOS LAVAGEM COMPLETA.	UN	1.000,00	31,67	31.670,00

LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTRÉPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO: ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
0608	LAVAGEM COMPLETA VAN E KOMBI LAVAGEM COMPLETA.	UN	500,00	42,67	21.335,00

LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTRÉPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO: ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001852	LAVAGEM DE ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA.	UN	550,00	118,33	65.081,50



Eduardo

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 60/2017

Termo de Referência



LAVAGEM COMPLETA.

LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO: ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

TOTAL 78.882,10

TOTAL GERAL 131.497,10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA ABERTURA: XXX de XXXX de 2017

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2017, e [REDAÇÃO] e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente à pregoeira no inicio da sessão às xx horas do dia xx de xx de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supras mencionados, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDAÇÃO], conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

1.2.1 Os licitantes devem obstar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1.2.1.2 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

1.2.1.3 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

1.2.1.4 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.2.1.5 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

1.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

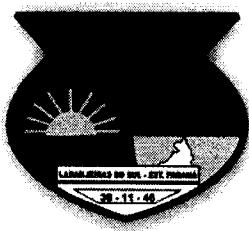
1.2.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.39.00.00	000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.39.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	510



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.39.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.39.00.00	000

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b)** Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
 - c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
 - d)** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - e)** Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
 - f)** Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
-

4. DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em photocópias autenticadas ou photocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.**

c) 1) A apresentação da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexa aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato de retificação).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se a **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Os serviços deverão ser entregues nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 01 (um) dia, após a solicitação.

6.2.3.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 8.4., subentende-se o prazo estipulado no item **6.2.2.1.**

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.5. Deverá acompanhar a proposta de preços o folder ou figuras ilustrando o item ofertado, contendo todas as características mínimas exigidas, pena de desclassificação do item.

6.2.6. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por lote**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d)** Alvará de funcionamento vigente.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

23
25
Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

~~a) i) O prazo de validade deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes~~

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2^a a 6^a feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

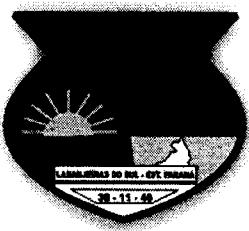
11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatória.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,

LOTE: 1 - Lote 001

Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	1847	LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APPLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	1.000,00	UN	31,67	31.670,00
TOTAL					31.670,00	

LOTE: 2 - Lote 002

Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10608	LAVAGEM COMPLETA VAN E KOMBI LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APPLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	500,00	UN	42,67	21.335,00
TOTAL					21.335,00	

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO,

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de lavagem de veículos para os veículos oficiais do município durante o ano de 2017.

1.2. Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

1.3. A CONTRATADA realizará lavagem nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.

1.4. A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.

1.5. Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido a conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter sede ou filial estabelecida no município.

1.6. Para todos os itens constantes nos lotes, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

1.7. Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário da empresa irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.

1.8. Os serviços de lavagens de veículos serão prestados no horário de expediente normal da empresa contratada.

1.9. A Contratada responderá por eventual



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



1.11. O prazo de entrega será de 01 (um) dia. O prazo estimado decorre do próprio serviço, lavagem de veículo.

1.12. A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela Contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.

1.13. A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento dar-se-á conforme a lavagem dos veículos.

2.1.1 A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.1.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.1.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.1.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3.0 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

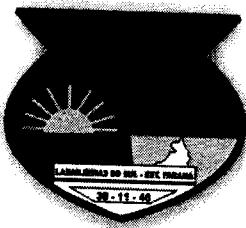
4.0. ENTREGA DO(S) PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5 - VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 131.887,10 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO,

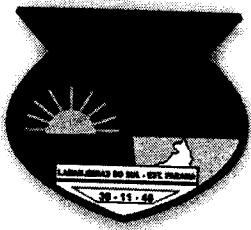
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Llicitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017-PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES
DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



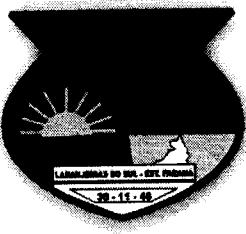
ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de lavagem de veículos para os veículos oficiais do município durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA realizará lavagem nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado ao Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO SEXTO: Para todos os itens constantes nos lotes, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário da empresa irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços de lavagens de veículos serão prestados no horário de expediente normal da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO: A Contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O prazo de entrega será de 01 (um) dia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela Contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE PRESTAÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

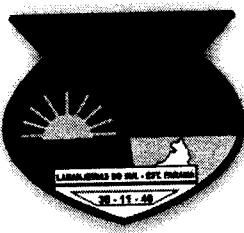
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ xx (xx).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em xx e término na data de xx.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.39.00.00	000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.39.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	510
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.39.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.39.00.00	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2017- PMLS e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do FISCAL DO CONTRATO (ART. 58, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Do Foro (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e accordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO**, [REDACTED].

[REDACTED], de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8100, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 09 de março de 2017.

Origem/ Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Llicitação. Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do Município de Laranjeiras do Sul. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 131.887,10 Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1. RELATÓRIO

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do Município de Laranjeiras do Sul no valor máximo total estimado / orçado de R\$131.887,10. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

2.1 – Do Procedimento Interno

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 131.887,10. Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza diversa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



(LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

- a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;
- b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguá, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)." (Grfei).

Denota-se pela documentação acostada, que existe no Município 30 (trinta) Empresas locais e enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

2.3 – Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR este em cumprimento ao art. 1º, § 1º, da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 – Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul – PR, em 15 de março de 2017.

DAIANA PAYLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 15 de Março de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 14/2017-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO N° 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de Março de 2017



Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 14/2017-PMLS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 008/2017, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do município de laranjeiras do sul - exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 30/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



Laranjeiras do Sul

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Laranjeiras do Sul torna público que requer do IAP, a Licença Simplificada para implantação do Loteamento Prefeito Amando Zigner Babinski, a ser implantado na Rua Visconde de Mauá s/n, Bairro Presidente Vargas – Laranjeiras do Sul – PR.

20880/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes em tratamento médico/hospitalar através da secretaria de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 03/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

21193/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do município de laranjeiras do sul - exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, sediadas neste município.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 30/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de março de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

21196/2017

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 2/2017-PML
PROCESSO N°. 031/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma do assoalho em madeira, piso flutuante do Ginásio de Esportes João Margato. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 04 de abril de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 35.197,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0011.1075 3 3.90 39.00 .00 .01

Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preços, data da abertura: 04/04/2017 as 09:00 horas, local da abertura: prefeitura mun. de Mamborê rua Guadalajara, 645, valor máximo da licitação: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) OBJETO: Contratação De Instituição Financeira Oficial Para Prestação De Serviços Bancários De Arrecadação De Tributos, Taxas, Impostos E Contribuição De Melhorias Municipais, no Modelo Ficha De Compensação Com Registro De Carteira Sem Cobrança - Município de Mamborê/PR Mamborê, 15 de março de 2017.

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

20850/2017

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 16/2017 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS

RECOBERTO E ABERTURA: Às 14:00 (quatorze) horas do dia 04 de abril de 2017, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440.

Mandaguari (PR) 16 de março de 2017.

Lucidalva Sehnem de Souza
Pregoeira

21090/2017

Mandirituba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL N°020/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** e que no dia **29/03/2017**, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar nº. 123/2006, 147/2017, e [REDACTED] e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entre diretamente a pregoeira no inicio da sessão as 08:30 horas do dia 30 de março de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supras mencionados, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED], conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

1.2.1.2 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

1.2.1.3 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

1.2.1.4 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.2.1.5 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

1.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.2.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.39.00.00	000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.39.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	510



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

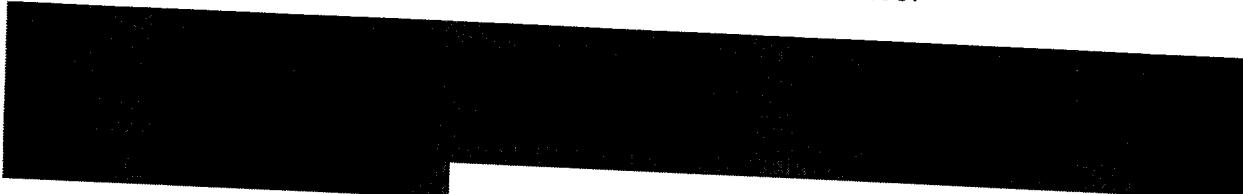
Fax: (42) 3635-8136



11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.39.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.39.00.00	000

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em photocópias autenticadas ou photocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c.) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

c.1.) A apresentação da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n° 2.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato do credenciamento), redigida com clareza, concisão e precisão, respeitando as normas e condições estabelecidas no Edital, e devendo constar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias corridos)**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se a **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Os serviços deverão ser entregues nos locais estabelecido pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo 01 (um) dia, após a solicitação.

6.2.3.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 8.4., subentende-se o prazo estipulado no item **6.2.2.1.**

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.5. Deverá acompanhar a proposta de preços o folder ou figuras ilustrando o item ofertado, contendo todas as características mínimas exigidas, pena de desclassificação do item.

6.2.6. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexistente no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por lote**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Alvará de funcionamento vigente.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a) 1) O prazo de validade deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2^a a 6^a feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

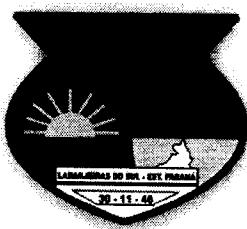
12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017- BMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO,

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de lavagem de veículos para os veículos oficiais do município durante o ano de 2017.

1.2. Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

1.3. A CONTRATADA realizará lavagem nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.

1.4. A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.

1.5. Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido a conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter sede ou filial estabelecida no município.

1.6. Para todos os itens constantes nos lotes, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

1.7. Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário da empresa irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.

1.8. Os serviços de lavagens de veículos serão prestados no horário de expediente normal da empresa contratada.

1.9. A Contratada responderá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

1.11. O prazo de entrega será de 01 (um) dia. O prazo estimado decorre do próprio serviço, lavagem de veículo.

1.12. A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela Contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.

1.13. A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento dar-se-á conforme a lavagem dos veículos.

2.1.1 A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, com o devido aceite da mercadoria atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

2.1.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.1.3. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

2.1.3.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

2.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3.0 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.0. ENTREGA DO(S) PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5 - VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 131.887,10 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 14/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO,**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Llicitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, [REDACTED]

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 14/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º XX, situada a Rua XX, n.º XX, XX, XX, CEP. XX, neste ato representada pelo Sr. XX, brasileiro, XX, XX, inscrito no CPF/MF n.º XX e portador da cédula de identidade n.º XX SSP/XX, residente e domiciliado em XX – XX, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de lavagem de veículos para os veículos oficiais do município durante o ano de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entreportas, para-choques, desejos. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA realizará lavagem nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO SEXTO: Para todos os itens constantes nos lotes, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário da empresa irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços de lavagens de veículos serão prestados no horário de expediente normal da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO: A Contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O prazo de entrega será de 01 (um) dia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela Contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE PRESTAÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ xx (xx).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em xx e término na data de xx.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.39.00.00	000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.39.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	510
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.39.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.39.00.00	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2017- PMLS e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

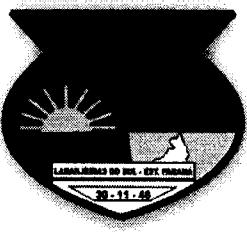
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DO FISCAL DO CONTRATO (ART. 58, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX de XX/XX/201X, nomeado (a) pelo porteiro, e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Do Foro

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e accordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia 30 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO,** [REDACTED].

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8100, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



BORRACHARIA do BATATA

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMLS

Proponente: ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - ME

CNPJ n.º: 09.552.085/0001-95

Insc. Estadual n.º: 90473935-98

Endereço: ROD. BR 277, S/N, KM 468 – VILA DAS PALMEIRAS

Fone: 42 99124 6329

Cep: 85.301-970

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANÁ

E-mail: BORRACHARIADOBATATA@HOTMAIL.COM

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia 30 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO,**
NESTE MUNICÍPIO.

LARANJEIRAS DO SUL, 23 de MARÇO de 2017.

Alberto Ricardo Pinto Levadoski – Me
CNPJ 09.552.085/0001-95

Rod. BR 277, SN - KM 458 – Vila das Palmeiras
Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-970
Fone: 42 99124 6329



Assunto **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**
De <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para <tucocristo@hotmail.com>
Data 2017-03-21 14:51

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 001413/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 014/2017:
Edital do Pregão Presencial 014/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 014/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp142017lavagemdeveiculos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

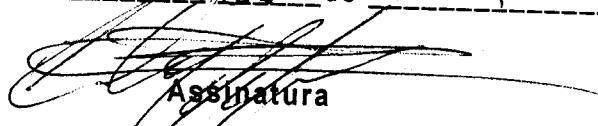
Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 30 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES,

Laranjeiras do Sul, 01 de Março de 2017.


Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8100, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

Nome do Empresário

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
61671676	INST IDENTIFICA	PR	881.052.299-00



Condicao de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/09/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.568.868/0001-71	41-8-0025616-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85301-110	RUA GETULIO VARGAS	1019
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
LARANJEIRAS DO SUL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2010

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME27156072



**VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ-12.568.868/0001-71**

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

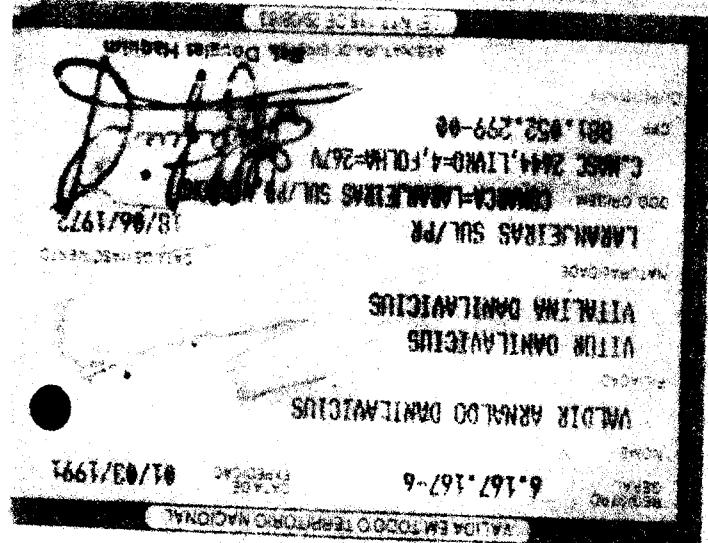
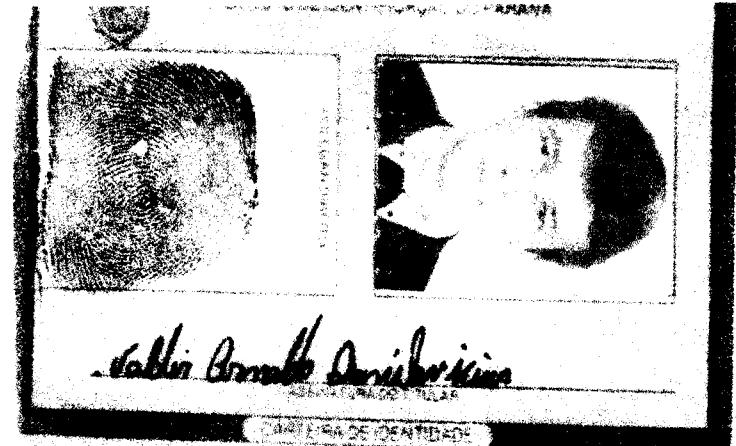
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.568.868/0001-71 e Inscrição Estadual sob n.º , representada neste ato por seu qualificado do outorgante Srº **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.167.167-6 e CPF n.º 881.052.299-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.167.167-6 e CPF n.º 881.052.299-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10 de abril 2017

LARANJEIRAS DO SUL – PR 27 de MARÇO de 2017.


**VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ-12.568.868/0001-71**



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS	
DOC IDENTIDADE / ÓRG ÚNICO / UF	6167167-6 SESP PR
OP	DATA NASCIMENTO 881.052.299-00 18/06/1972
FILIAÇÃO VITOR DANILAVICIUS	
VITALINA DANILAVICIUS	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB.
Nº REGISTRO	VALIDADE 01135601510 24/03/2020
1ª HABILITAÇÃO 14/10/1992	

OBSERVAÇÕES	
Laranjeiras do Sul - PR	
LOCAL	DATA EMISSÃO LARANJEIRAS DO SUL, PR 24/03/2015
ZACOS (RAMS)	
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO	
60286446196	
PR000837768	
DETTRAN PR (PARANÁ)	

Confere Com Original
29/03/2017
Pref. Mun Laranjeiras do Sul





**VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ-12.568.868/0001-71**

ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 14/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

LARANJEIRAS DO SUL – PR 27 de MARÇO de 2017.

**VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ-12.568.868/0001-71**



**VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ-12.568.868/0001-71**

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMLS

**Proponente: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ – 12.568.868/0001-71**

Insc. Estadual n.º:

Endereço: ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS – 1019

Fone: 42-9963-4527

Cep: 85301-110

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANÁ

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia 30 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES,**

LARANJEIRAS DO SUL – PR 27 de MARÇO de 2017.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NOILI PROCKSCH 60321938968

Nome do Empresário

NOILI PROCKSCH

Nome Fantasia

DE LIMA LAVA CAR

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
43981641	SSP	PR	603.219.389-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/11/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.804.113/0001-29	41-8-0030839-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85303-390	RUA PASTOR RENO PRODOSQUISMISKI	4880

Bairro

SAO FRANCISCO

Município	UF
LARANJEIRAS DO SUL	PR

Ponto de Referência

PROXIMO CENCI

Atividades

Data de Início de Atividades

04/11/2010

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Poda Na...



NOILI PROCKSCH 60321938968

CNPJ N.º 12.804.113/0001-29

**Rua Pastor Reno Prodosquismiski – Nº 4880 – São Francisco – Cep: 85.303-390
Laranjeiras do Sul/Paraná
Fone: (42) 3635-4870**



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a NOILI PROCKSCH 60321938968, com sede na Rua Pastor Reno Prodosquismiski, nº 4880, bairro São Francisco, Cep: 85.303-390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.804.113/0001-29 e ISENTA Inscrição Estadual, representada neste ato por sua administradora, Sra. NOILI PROCKSCH, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.398.164-1 e CPF n.º 603.219.389-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. HELTON TIAGO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.254.745-0 e CPF n.º 066.168.459-82, a quem confere amplos poderes para representar a NOILI PROCKSCH 60321938968, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Março de 2017.

**TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES**

Noili Procksch de Lima
NOILI PROCKSCH



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

R. Vaz. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº xrioUc.9W9Af.zxuMG, Controle: yl6ae.7fUS
Consulte este selo em <http://www.funarten.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NOILI PROCKSCH DE LIMA, Dou fé. Emolumentos: R\$7,83 VRC 0,60. Funerjus: R\$1,98 Selo Funarp: R\$0,75 - Total: R\$10,66

Em Testemunho
Laranjeiras do Sul - PR, 29 de março de 2017 - 08:35:44h.

da verdade
EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná



NILTON FONTANELLA

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Casamento N.º 04

CERTIFICO, que às fls.

205

do livro n.º 274 - 1989.

foi lavrado

hoje o assento do matrimônio de " LAURENCE DELLI DA SILVA "

" NILTON FROCHESCH "

contraído perante o Juiz Irm. Luiz Antônio Matti.

e as testemunhas Toninho, Ideli, Nilto, Maricáti.

Ele nascido nesta cidade, nos dez de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, brasileiro, solteiro, lubrificador, residente e domiciliado nesta cidade, filho de EVALEDO FERNANDES DA SILVA e MARIA FRANCISCA DI MÉA, ambos lavradores, ele de Iuré, natural de Este distrito, residindo neste sítio.

Ela nascida em Presidente Getúlio Vargas, Santa Catarina, nos vinte e quatro de mil novecentos e sessenta e sete, brasileira, solteira, de Iuré, residente e domiciliada nesta cidade, filha de EVALEDO FROCHESCH DA SILVA e HERLIC FROCHESCH, ambos carpinteiros, ele de Iuré, ela natural de Santa Catarina, residente desta cidade.

Passará a contraente adotar o nome de " NILTON RICARDO DA SILVA "

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, nrs. 1º e 2º do código civil brasileiro.

Observações: Casamento celebrado sob o Regime da Comunhão Hereditária de bens.

O referido é verdade e dou fé.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.254.745-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2011

NOME: HELTON TIAGO DE LIMA

FILIAÇÃO: PAULO DERLI DE LIMA
NOILI PROCKSCH DE LIMA

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.NASC=20511, LIVRO=18A, FOLHA=128

CPF: 066.168.459-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Newton Tadeu Rocha

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ROLEGAR DIREITO



Neilt Procksch

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.398.164-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/06/1985

NOME

NEILT PROCKSCH

EWALDO PROCKSCH

ITALIA MATIOLLO PROCKSCH

RESIDÊNCIA

RUA L. C. MAMCO/SC.

ESTADUAIS CAP ITAIBA/SC - C. CAST. BRASIL

CEP 83000-000 FONE 27-2222

TELEFONE 27-288-68

DATA DE NASCIMENTO

02/03/1967



INSTITUTO DE IDENTIDADE
Instituto de Segurança Pública

CPF

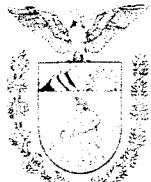
001.234.569-88

ROLEGAR DIREITO

ASSINATURA

Zemere Corr Original
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOILI PROCKSCH 60321938968

Nome de Fantasia : DE LIMA LAVA CAR

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0030839-9

CNPJ

12.804.113/0001-29

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

04/11/2010

Data de Início
de Atividade
04/11/2010

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
PASTOR RENO PRODOSQUISMISKI, 4880, SAO FRANCISCO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-390

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Secundárias:

Objeto:

Serviços de serigrafia - Serigrafista.; Comercio varejista de artigos de
armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Serviços de
distribuição ou entrega de material publicitário - Panfleteiro

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição
de MEI a partir de ___/___

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00

(UM REAL)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 13/01/2015 Número: M1541057106

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/199550-3

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de março de 2017



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Conforme Cad. Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

NOILI PROCKSCH 60321938968

CNPJ N.º 12.804.113/0001-29

Rua Pastor Reno Prodosquismiski – Nº 4880 – São Francisco – Cep: 85.303-390

Laranjeiras do Sul/Paraná

Fone: (42) 3635-4870



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E
VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,**

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 14/2017-PMLS,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 30 de Março de 2017.

Noili Procksch de Bierna
NOILI PROCKSCH







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas): ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BEMO (se casado)		
FILHO DE (pai): ALBERTO LEVANDOSKI		mãe: DENISE DE CASSIA PINTO LEVANDOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento): 04-11-1986	IDENTIDADE numero 9.730.349-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, avenida, etc.): RUA SANTANA			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65301-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 000	DESCRÍCÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - BORRACHARIA			
LOGRADOURO (rua, avenida, etc.): BR 277 KM 458		NUMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO POSTO DAS PALMEIRAS - VILA DAS PALMEIRAS	CEP 65301-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4520-0/06 Atividade principal	DESCRÍCÃO DO OBJETO SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-05-2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF HIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante, assistente, gerente): <i>Alberto Ricardo Pinto Levandoski - Borracharia</i>			
DATA DA ASSINATURA 07-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Fabião Kerber</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

BORRACHARIA do BATATA

ANEXO V



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: **ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - ME**, com sede à Rod. BR 277, s/n, KM 458, Vila das Palmeiras, Laranjeiras do Sul – Pr. CEP 85.301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.552.085/0001-95 e Inscrição Estadual sob n.º 90473935-98, representada neste ato por seu representante legal e empresário Sr Alberto Ricardo Pinto Levandoski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.730.349-5 SESP/PR e CPF n.º 053.303.479-55, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Alberto Levandoski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.586.245-3 e CPF n.º 643.447.709-00, a quem confere amplos poderes para representar a Alberto Ricardo Pinto Levandoski - Me perante o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/03/2017.

ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Alberto Ricardo Pinto Levandoski – Me
CNPJ 09.552.085/001-95
Rod. BR 277, SN - KM 458 – Vila das Palmeiras
Laranjeiras do Sul – PR CEP 85.301-070

Tableionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
R. Ver. José Dantas de Oliveira, lot 05 – CEP 85301-240 – Laranjeiras do Sul/PR – Fone: (42) 36315-1542
e-mail: tabelionato@tabelionatogomes.com.br
Site: <http://www.tabelionatogomes.com.br>

RECOGNIZAÇÃO a(s) firmaz(s) de: ALBERTO RICARDO LEVANDOSKI
Digital N° AHGv6.GExP.YfOh, Controle: 2ppAQ1YQes
Clique para baixar o PDF: <http://www.tabelionatogomes.com.br/tabelionato/2017/03/16/142017/142017.pdf>

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado
CPF 042-194839-74
Escr. Juramentado
Port 16/2012

GOMES
do
arte

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0632216-1

CNPJ

09.552.085/0001-95

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

12/05/2008

Data Mínima
de Atividade

07/05/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RODOVIA BR 277 KM 458, S/N - POSTO DAS PALMEIRAS, VILA DAS PALMEIRAS, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-970

Objeto

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-AR;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/08/2013

Número: 20134933630

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CPF: 053.303.479-55

Regime de Bens: Não Informado

Nome do Empresário

ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI

Identidade: 97303495,SESP/PR

Estado Civil: Solteiro

17/199536-8

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 23 de março de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 28 / 03 / 2017
Pref. Municipal Laranjeiras do Sul

Original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO DE TERRAS E URBANISMO
SANITÁRIA/NAZARÉ DE MARANHÃO

PROVA DE AUTENTICIDADE
8355771155

8355771155

DETRAN-PR(PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 28 / 03 / 2017
Pref. Municipal Laranjeiras do Sul

J

✓

J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



BORRACHARIA do BATATA

ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE

LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES
DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO,

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 14/2017-PMLS,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 24 de Março de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

ionato de Notas e Protesto de Títulos
BELILIONATO GOMES
Digital N° IHGv6.geip.R2eoh, Controle: 21PAQ.TQeS

Este site é sólido em <http://www.firat.com.br>

Notas e Protestos de Títulos
José Ayres de Oliveira, 1975 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax: (42) 3635-1542

Por SEMELHANÇA a(s) fôrma(s) de: ALBERTO RICARDO GOMES
DOC. SKI. Dou fe. Emolumentos: R\$3.95 - VRC 21.73, Funerário:
Funerário: R\$0.75 - Taxa: R\$5.69
Esterninho. da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 24 de março de 2017 - 10:40:08h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado
Laranjeiras - PR
Alberto Ricardo Pinto Levandoski - Me

Alberto Ricardo Pinto Levandoski - Me
CNPJ 047194859 44
Escritório Juramentado
Port. 16/2012

GOMES
Alberto Ricardo Pinto Levandoski - Me



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

Nome do Empresário

CLAUDINEI DE CRISTO

Nome Fantasia

FC LAVACAR

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

88775686

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

052.828.479-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/12/2012

Números de Registro

CNPJ

17.259.605/0001-02 41-8-0138898-1

NIRE

Endereço Comercial

CEP

85304-480

Logradouro

RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ

Número

507

Bairro

GETULIO VARGAS

Município

LARANJEIRAS DO SUL PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/12/2012

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório

Momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os endereços eletrônicos <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo:

ME04021571



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

Nome de Fantasia : FC LAVACAR

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0138898-1

CNPJ

17.259.605/0001-02

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

05/12/2012

Data de Início
de Atividade
05/12/2012

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 507, GETULIO VARGAS, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-480

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Secundárias:

Objeto:

Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro

Capital: R\$ 10000,00

(DEZ MIL REAIS)

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição
de MEI a partir de _____

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 10/02/2017 Número: M1741007992

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

17/199542-2

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 22 de março de 2017



Lib. Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Cor Original
Laranjeiras do Sul

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

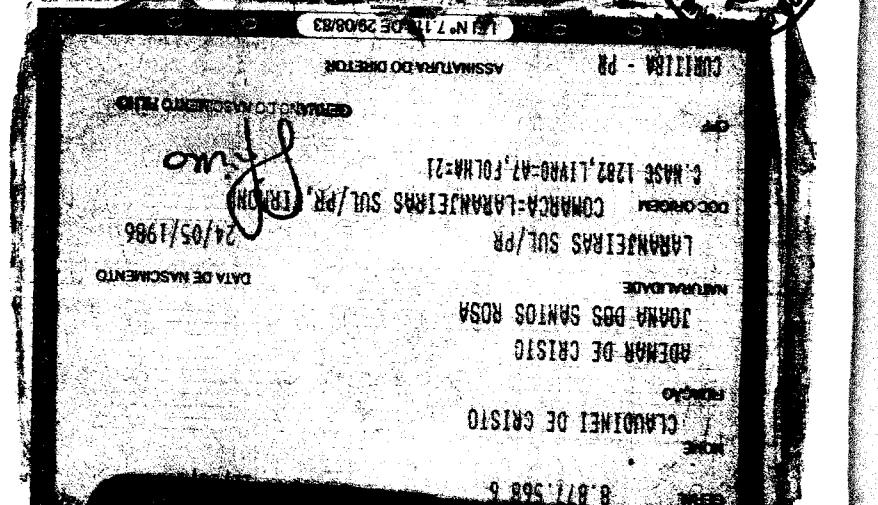
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



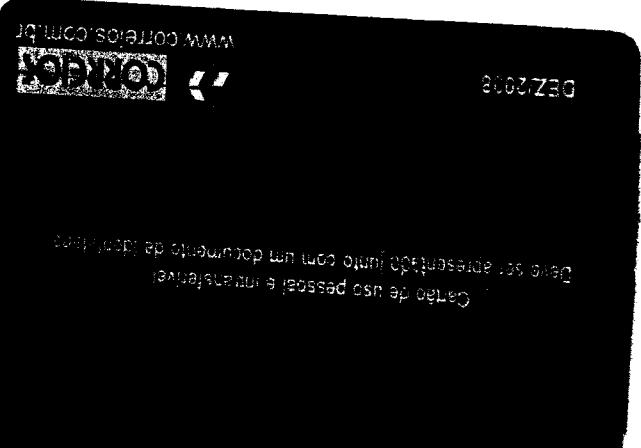
Claudinei de Cristo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CPF



~~2 copia com original~~
pref Mun Laranj do Sul

CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)
FC LAVACAR
CNPJ 17.259.605/0001-05
RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 507
LARANJEIRAS DO SUL - PR.



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Liçãoção Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-PMLS

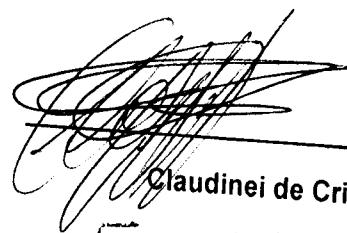
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, ~~SEDEADAS~~

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 14/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 23 de março de 2017.


Claudinei de Cristo

17.259.605 / 0001 - 02

CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)
FC LAVACAR
CNPJ 17.259.605/0001-05
RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 507
LARANJEIRAS DO SUL - PR.



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017-PMLS

Proponente: CLAUDINEI DE CRISTO

CNPJ n.º: 12.259.605/0001-02

Insc. Estadual n.º: ISENTO

Endereço: RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 507

Fone: 42-99853-4910

Cep: 85.304-480

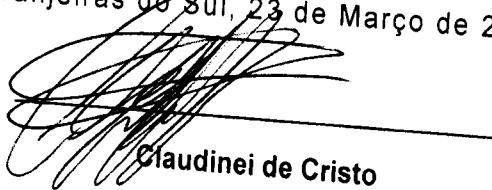
Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANA

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 30 de março de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ~~SEGUINTE~~.

Laranjeiras do Sul, 23 de Março de 2017.


Claudinei de Cristo

17.259.605 / 0001 - 0

CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

*favor preencher o campo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900

ARGAS 1019 LAVACAR - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-110

Contador:

CPF: 881.052.299-00

RUA GETULIO VARGAS 1019 LAVACAR - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-110

E-mail:

Telefone: 42-3635-5146

Celular:

Contador:

RG: 61671676
Data de abertura: 28/03/2017 08:10:58

Agência: 734-x - banco do brasil - Laranjeiras do Sul/PR
Conta: 39883-7
Data de abertura: 28/03/2017 08:10:58

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	1.000,00	UN	31,67	Pelezinho		31,67	31.670,00

L: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, JIMENTO, LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, RÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS /AGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, O DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES ANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
E KOMBI	500,00	UN	42,67	pelezinho		42,67	21.335,00

L: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, JIMENTO, LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, RÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS /AGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, O DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES ANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

Preço Total do Lote :
31.670,00



Preço Total do Lote :
21.335,00

Preço Total do Lote :
65.081,50

ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, JIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES,

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900
VARGAS 1019 LAVACAR - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-110
Contador:
VALDO DANILAVICUS
CNAE GETULIO VARGAS 1019 LAVACAR - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-110

E-mail: **CPF:** 881.052.299-00 **RG:** 61671676 **Telefone:** 42-3635-5146 **E-mail:** **Fax:** 42-3635-5146 **Celular:** **Telefone contador:** **Telefone representante:** 42-3635-5146

Agência: 734-x - banco do brasil - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 39883-7 **Data de abertura:**

no microempreesa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

AL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, INCLUINDO LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, RÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSIVEL O ALCANCE DOS AGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES ANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

MICRO-ONIBUS	180,00	UN	76,67 Pelezinho
---------------------	---------------	-----------	------------------------

13 800,60

AL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, INCLUINDO LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES, RÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSIVEL O ALCANCE DOS AGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES ANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 78.882,10
TOTAL DA PROPOSTA: 131.887,10

VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900
CNPJ: 12.568.868/0001-71



**ENVELOPE 01 - PROPOSTA
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº
VALDIR ARNALDO DANIEL
CNPJ-12.568.868/0001-71**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Alberto Ricardo Pinto Levandoski ME

458 584 ANEXO AO POSTO PALMEIRAS - PALMEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495

Contador: Gilmar Dysarsz

CPF: 053.303.479-55

RG: 9730349-5

rod br 277 km 458 s n anexo ao posto palmeiras - Palmeiras - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495

E-mail: borrachariadobatata@hotmail.com

Telefone: 42 36354170 Fax: Celular: 42 9 91246329

Telefone contador: 42 3635 2258

Agência: 1639- - Bradesco - Laranjeiras do Sul/PR
mo microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Conta: 10720-4 Data de abertura: 12/05/2008

Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	1.000,00	UN	31,67			31,60	31.600,00

ERAL. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO
ZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO,
DIMENTO LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES,
ARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS
AVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL.
RE E RETRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA,
ÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES
ANCAR A LIMPEZA DESEJADA

Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
N E KOMBI	500,00	UN	42,67			42,60	21.300,00

RAL. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO
A INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO,
LIMENTO, LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES,
RÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS
VAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL,
E RETRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA,
ÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES
ANCAR A LIMPEZA DESEJADA

Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	550,00	UN	118,33			118,20	65.010,00

AL. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO
INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO,
MENTO, LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES,

30/03/2017 11:04:41



Preço Total
21.300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Alberto Ricardo Pinto Levandoski ME

35-98

Contador Pinto Levandoski ME

CNPJ: 09.552.085/0001-95

1458 584 ANEXO AO POSTO PALMEIRAS - PALMEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495

Contador: Glimar Dysarsz

CPF: 053.303.479-55

RG: 9730349-5

rod br 277 km 458 s n anexo ao posto palmeiras - Palmeiras - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495

Agência: 1639- - Bradesco - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 10720-4

E-mail: borrachariabatata@hotmail.com

Telefone: 42 36354170

Fax:

Celular: 42 9 91246329

Telefone contado: 42 3635 2258

Telefone representante:

Com o microempreesa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS
AVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL,
E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA,

CAO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES
CANCAR A LIMPEZA DESEJADA.

MICRO-ONIBUS

180,00 UN

76,67

76,00

13.680,00

ERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO
A INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO.
LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, PARA-CHOQUES,
PARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS
VAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL,
E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA,
CAO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES
CANCAR A LIMPEZA DESEJADA.

Alberto Ricardo Pinto Levandoski ME 30/03/17
CNPJ: 09.552.085/0001-95

PREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA :

78.690,00
131.590,00



ENCL

MAIL DATE 10/10

ONE MONTH EXPIRY

RECEIVED BY MAIL

CNT 500

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão Presencial 14/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.259.605/0001-02 **Fornecedor :** CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)

Endereço : RUA DEOLINDA OLVERA LUZ 507 - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-480

Inscrição Estadual: ISENTO

Representante: CLAUDINEI DE CRISTO

E-mail representante: RUA DEOLINDA OLVERA LUZ 507 - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-480

Banco:

Agência:

CPF: 052.828.479-73

RG:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Te:

Telefone:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Conta:

D

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
001	LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM COMPLETA.	1.000,00	UN	31,67		

LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO. ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO LAVAGEM DAS ENTREPÓRTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO) ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

Lote : 002 **Lote 002**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	PREÇO TOT.
001	LAVAGEM COMPLETA VAN E KOMBI LAVAGEM COMPLETA.	500,00	UN	42,67			

LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO. ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO LAVAGEM DAS ENTREPÓRTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO FORRO LATERAL, FORRO TETO) ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

Lote : 003 **Lote 003**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço
001	LAVAGEM DE ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA.	550,00	UN	118,33			

LAVAGEM COMPLETA/GENERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPÓRTAS, PARA-CHOQUES,

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão Presencial 14/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.259.605/0001-02

Fornecedor: CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)

Endereço: RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ 507 - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-480

Inscrição Estadual: ISENTO

Representante: CLAUDINEI DE CRISTO

Endereço representante: RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ 507 - GETULIO VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-480

E-mail representante:

Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

CPF: 052.828.479-73 **RG:** _____

Contador: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Fax: _____

Telefone: _____

Telex: _____

Agência: _____

Conta: _____

LAVAGEM COMPLETA(GERAL): ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA(GERAL) DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO. ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORIAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO, ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APlicaçãO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSáRIAS PARA ALCANçAR A LIMPEZA DESEJADA.

180,00 UN

76,67

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)

CNPJ: 17.259.605/0001-02

17.259.605 / 0001 - 0.

CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

Rua Marechal Floriano Peixoto, 486
Bairro Getúlio Vargas
85304 - 670 Laranjeiras do Sul





ENVELOPE 01 - PROPOSTA
MUNICIPIO DE LARANJEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14
CLAUDINEI DE CRISTO(052)
CNPJ 17.259.605/0001-02

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

9 Fornecedor : NOILI PROCKSCH 60321938968

R RENO PRODOSQUISMISKI 4880 - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-390

Contador:

: RUA PASTOR RENO PRODOSQUISMISKI 4880 - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-390

Contador:

CPF: 603.219.389-68

RG: 43981641

Telefone representante:

Agência: - - - /

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
ROCKSCH	1.000,00	UN	31,67			31,67	31.670,00

IGERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO PEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, VAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, CACÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
MANUTENÇÃO E KOMBI	500,00	UN	42,67			42,67	21.335,00

IGERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO PEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, VAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, CACÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
MANUTENÇÃO	550,00	UN	118,33			118,33	65.081,50

IGERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO PEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES,

18/03/2017 08:21:52



PREÇO TOTAL DO LOTE :

[Signature]

21.335,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

[Signature]

21.335,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

[Signature]

21.335,00

18/03/2017 08:21:52

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 14/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NOILI PROCKSCH 60321938968

RENO PRODOSQUISMISKI 4880 - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-390

Contador:

PROCKSCH

RUA PASTOR RENO PRODOSQUISMISKI 4880 - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-390

Agência: - - - /

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

3. FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, VAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, AÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

DE MICRO-ONIBUS

Contato:	Agência:	Data de abertura:
- - - /	- - - /	-

E-mail: contabilidade.ativa@hotmail.com

CPF: 603.219.389-68

RG: 43981641

Telefone: 4236353835

Fax: 4236353835

Celular:

Telefone contatado:

Telefone representante:

76,67

180,00

UN

76,67

76,67

13.800,60

GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO EZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, POLIMENTO, LAVAGEM DAS ENTREPOR TAS, PARA-CHOQUES, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, VAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, AÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.

PREÇO TOTAL DO LOTE :

78.888,10

TOTAL DA PROPOSTA:

131.887,10

Noili Procksch de Sauma

NOILI PROCKSCH 60321938968
CNPJ: 12.804.113/0001-29



28/03/2017 08:21:52



**ENVELOPE 01 - PROPOS
MUNICIPIO DE LARANJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº
NOILI PROCKSCH 60
CNPJ Nº 12.804.11**

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

**Nome do Empresário**

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
61671676	INST IDENTIFICA	PR	881.052.299-00

Condicao de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/09/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.568.868/0001-71	41-8-0025616-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85301-110	RUA GETULIO VARGAS	1019

Bairro

CENTRO

Município	UF
LARANJEIRAS DO SUL	PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

23/09/2010

Código da Atividade Principal45.20-0/05 **Descrição da Atividade Principal**
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomepreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcp1/consulta.asp>

Número do Recibo: ME27156072

Número do Identificador: 00000000000000000000000000000000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.568.868/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2010	
NOME EMPRESARIAL VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 1019	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-110	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-5146		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2017** às **13:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900
CNPJ: 12.568.868/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:14:18 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **5B4D.EE21.F9A8.401C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016042726-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.568.868/0001-71

Nome: **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 12568868/0001-71

Razão Social: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

Endereço: R GETULIO VARGAS 1019 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2017 a 03/04/2017

Certificação Número: 2017030501584184698861

Informação obtida em 15/03/2017, às 13:20:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 657 / 2017**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 15 de Março de 2017

REQUERENTE: EDSON

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2C4424QEC
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49875	12.568.868/0001-71		153

ENDERECO

RUA GETULIO VARGAS, 1019 - LAVA CAR - CENTRO CEP: 85301110 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.568.868/0001-71

Certidão nº: 125961273/2017

Expedição: 15/03/2017, às 13:18:52

Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.568.868/0001-71**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA



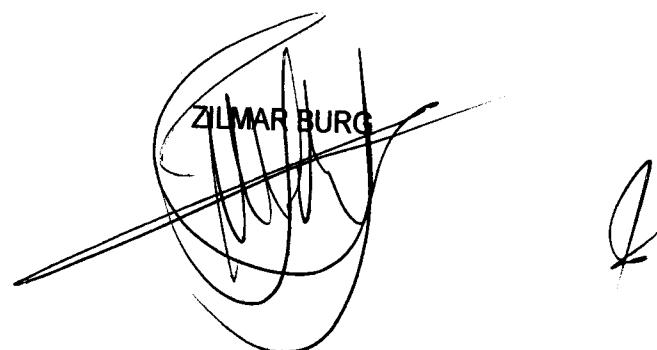
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

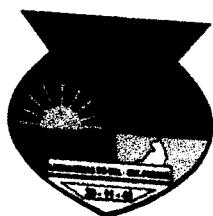
VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

CNPJ 12.568.868/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Março de 2017, 11:27:36


ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL



Alvará Nº

** 153/2010 **

Livro

*** 027 ***

Folha

***** 153 *****

Protocolo N°

***** 630 *****

O Dptº de Tributação e Fiscalização, por despacho de Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima concede a

***** VALDIR ARNALDO DAH LAVICUS *****

Com o ramo de atividade

***** SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES *****

*** GETULIO VARGAS *** Para localizar-se a Rua

Número
** 1019 **

Bairro

*** CENTRO ***

Distrito

***** SEDE *****

Laranjeiras do Sul, 19 de

OUTUBRO de

2010

OSMAR DAGA
Secretário de Finanças
Portaria nº 001 / 2009



Este Alvará deverá permanecer exposto em lugar visível e de livre acesso a Fiscalização

Confere Com Original
29/03/2017
Pref. Mun. Laranj. do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.153/2010

Inscrição Municipal
49875

Data da Abertura
19/10/2010

Validade
29/09/2015

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1533/2015 de 22 de Junho de 2015 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900**

CNPJ: **12.568.868/0001-71**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: RUA GETULIO VARGAS, 1019 - LAVACAR - CENTRO
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 29/09/2015

Contador: Sérgio Grando

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.



**VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ-12.568.868/0001-71**

ANEXO III

Declaração Unificada Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, [REDACTED]

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

ENVELOPE 02 - DOC
MUNICIPIO DE LARA
PREGÃO PRESENCIAL
VALDIR ARNALDO D
CNPJ-12.568.868/000

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

Nome do Empresário

CLAUDINEI DE CRISTO

Nome Fantasia

FC LAVACAR

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
88775686	SSP	PR	052.828.479-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/12/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.259.605/0001-02	41-8-0138898-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85304-480	RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ	507
Bairro		
GETULIO VARGAS		
Município	UF	
LARANJEIRAS DO SUL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades
05/12/2012

Código da Atividade Principal 45.20-0/05 **Descrição da Atividade Principal**
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -- REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo: endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME04934552



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016077110-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.259.605/0001-02

Nome: CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIME

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17259605/0001-02

Razão Social: CLAUDINEI DE CRISTO

Nome Fantasia: FC LAVACAR

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 489 / GETULIO VARGAS / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031804164602196564

Informação obtida em 22/03/2017, às 14:40:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Vitor P. [Signature]".



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 762 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 22 de Março de 2017

REQUERENTE: Claudinei de cristo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE54C442XRUX

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54321	17.259.605/0001-02	ISENTO	168

ENDEREÇO

R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 507 - GETULIO VARGAS CEP: 85304480 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.259.605/0001-02
Certidão nº: 126322949/2017

Expedição: 22/03/2017, às 14:37:59

Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.259.605/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

CNPJ 17.259.605/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Março de 2017, 08:50:56

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

ALVARÁ Nº.168/2012

Inscrição Municipal
54321

Data da Abertura
10/12/2012

Validade
10/02/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 908/2017 de 10 de Fevereiro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)**

CNPJ: **17.259.605/0001-02**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **FC LAVACAR**

Localização: R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 507 - GETULIO VARGAS
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 10/02/2018

Contador:

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 1 ANO, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA E QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a esta cláusula gera suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da lei.

*A presente Licença é emitida de forma digital.

CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)
FC LAVACAR
CNPJ 17.259.605/0001-05
RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 507
LARANJEIRAS DO SUL – PR.



ANEXO III

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, ~~SEDE MUNICIPAL~~

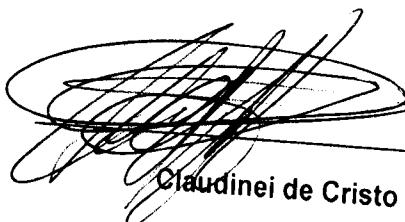
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção individual.

CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)
FC LAVACAR
CNPJ 17.259.605/0001-05
RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 507
LARANJEIRAS DO SUL - PR.



Laranjeiras do Sul, 23 de março de 2017.


Claudinei de Cristo

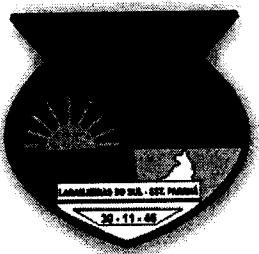
NOTA(*) : DOCUMENTO OBRIGATÓRIO 17.259.605/0001-05 SEMPRE DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO

CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973

Rua Marechal Floriano Peixoto, 489
Bairro Statuio Vargas
85304 - 670 Laranjeiras do Sul - PR



ENVELOPE
HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE
PREGÃO PRB
CLAUDINEI D
CNPJ 17.259.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 14/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 – PMLS, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.** Retiraram o edital as empresas ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.085/0001-95, CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973 inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.605/0001-02, CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973 inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.605/0001-02. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope das empresas: ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.085/0001-95, sendo credenciado o Sr. Alberto Ricardo Pinto Levandoski, CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973 inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.605/0001-02 sendo credenciado o Sr. Claudinei de Cristo, NOILI PROCKSCH 60321938968 inscrita no CNPJ sob o nº 12.804.113/0001-29 sendo credenciado o Sr. Helton Tiago de Lima, VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900 inscrita no CNPJ sob o nº 12.568.868/0001-71 sendo credenciado o Sr. Valdir Arnaldo Danilavicius. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas empresas ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.085/0001-95, CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973 inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.605/0001-02, NOILI PROCKSCH 60321938968 inscrita no CNPJ sob o nº 12.804.113/0001-29, VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900 inscrita no CNPJ sob o nº 12.568.868/0001-71, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes, sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.085/0001-95, CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973 inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.605/0001-02, NOILI PROCKSCH 60321938968 inscrita no CNPJ sob o nº 12.804.113/0001-29, VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900 inscrita no CNPJ sob o nº 12.568.868/0001-71,

12.568.868/0001-71 e CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973 inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.605/0001-02, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900 inscrita no CNPJ sob o nº 12.568.868/0001-71 e CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973 inscrita no CNPJ sob o nº 17.259.605/0001-02, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras. Assim, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas nos seguintes Lotes:

CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)

lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LAVAGEM DE ONIBUS LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO); ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.		UN	550,00	55,37	30.453,50
3	2	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO); ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.		UN	180,00	35,81	6.445,80
TOTAL							36.899,30

VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900

lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS	Pelezinho	UN	1.000,00	19,00	19.000,00



		PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.					
2	1	LAVAGEM COMPLETA VAN E KOMBI LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VÉHICULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO); ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APPLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	pelezinho	UN	500,00	18,00	9.000,00
TOTAL							28.000,00



Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 14/2017 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor Total da Licitação: **R\$ 64.899,30**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas. As empresas NOILI PROCKSCH 60321938968 e ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - ME foram questionadas se teriam interesse em deixar os envelopes de habilitação até a homologação da presente licitação, sendo que as duas empresas demonstraram interesse. O representante da empresa ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.085/0001-95 retirou-se antes da lavratura da ata.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

RENAU LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

BEIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI – ME
CNPJ: 09.552.085/0001-95

CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973
CNPJ: 17.259.603/0001-02

NOILI PROCKSCH 60321938968
CNPJ: 12.804.113/0001-29

VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900
CNPJ: 12.568.868/0001-71

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 14/2017

Página: 1



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO

Lote: 1

Participante	VALOR ARMAZENADO DANI LAVAGENS 6010229900	Vencedor
	Lance Inicial	31.670,00

1	29.999,00
2	28.500,00
3	27.950,00
4	27.600,00
5	27.300,00
6	27.100,00
7	26.900,00
8	26.700,00
9	26.550,00
10	26.450,00
11	26.350,00
12	26.290,00
13	26.240,00
14	26.190,00
15	26.140,00
16	26.090,00
17	25.780,00
18	25.690,00
19	25.640,00
20	25.600,00
21	25.570,00
22	25.540,00
23	25.490,00
24	25.440,00
25	25.390,00
26	25.340,00
27	25.290,00
28	25.270,00
29	25.190,00
30	25.140,00
31	25.110,00
32	25.090,00
33	25.040,00
34	25.015,00
35	24.995,00
36	24.980,00
37	24.940,00
38	24.890,00
39	24.840,00
40	24.790,00
41	24.755,00
42	24.745,00
43	24.735,00
44	24.725,00
45	24.715,00
46	24.695,00
47	24.680,00
48	24.660,00
49	24.645,00
50	24.635,00
51	24.625,00
52	24.500,00
53	24.400,00
54	24.300,00
55	24.200,00
56	24.100,00
57	24.000,00



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 14/2017



Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO

65	22.900,00
66	22.850,00
67	22.750,00
68	22.650,00
69	22.550,00
70	22.450,00
71	21.900,00
72	21.400,00
73	20.900,00
74	20.000,00
75	19.900,00
76	19.000,00

Procedência: Alberto Ricardo Pinto Lavadeira M/C

Processo	Valor
Lance Inicial	31.600,00

Procedência: ALBERTO RICARDO CRISTÓFOLI FOTOGRAFO

Processo	Valor
Lance Inicial	30.000,00
1	29.000,00
	28.000,00

Procedência: MULHERES DA SERRA

Processo	Valor
Lance Inicial	31.670,00
1	29.500,00
2	28.300,00
3	27.700,00
4	27.400,00
5	27.200,00
6	27.000,00
7	26.800,00
8	26.600,00
9	26.500,00
10	26.400,00
11	26.300,00
12	26.250,00
13	26.200,00
14	26.150,00
15	26.100,00
16	25.800,00
17	25.700,00
18	25.650,00
19	25.620,00
	25.580,00
	25.550,00
22	25.500,00
23	25.450,00
24	25.400,00
25	25.350,00
26	25.300,00
27	25.280,00
28	25.200,00
29	25.150,00
30	25.120,00
31	25.100,00
32	25.050,00
33	25.020,00
34	25.010,00
35	24.990,00
36	24.950,00
37	24.900,00
38	24.850,00





Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 14/2017



Equacione

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO

46	24.690,00
47	24.670,00
48	24.650,00
49	24.640,00
50	24.630,00
51	24.620,00
52	24.490,00
53	24.390,00
54	24.290,00
55	24.190,00
56	24.090,00
57	23.990,00
58	23.850,00
59	23.500,00
60	23.350,00
61	23.290,00
62	23.190,00
63	23.050,00
64	22.995,00
65	22.890,00
66	22.800,00
67	22.700,00
68	22.600,00
69	22.500,00
70	22.000,00
71	21.500,00
72	21.000,00
73	20.500,00
74	19.950,00
75	19.500,00

Lote: 2

Participador	Nome	Valor	Vencedor
Lance Inicial	21.335,00		
1	19.000,00		
2	15.000,00		
3	12.000,00		
4	11.500,00		
5	11.100,00		
6	10.500,00		
7	9.900,00		
8	9.000,00		
Lance Inicial	21.300,00		
Lance Inicial	20.000,00		
1	16.000,00		
2	13.000,00		
3	11.900,00		
4	11.200,00		
5	11.000,00		
6	10.000,00		
7	9.500,00		
Lance Inicial	21.335,00		
1	18.900,00		
2	14.900,00		



Equada

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 14/2017

Página: 4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO

4	64.900,00
5	62.900,00
6	60.000,00
7	57.900,00
8	55.900,00
9	53.900,00
10	51.900,00
11	49.900,00
12	48.400,00
13	47.400,00
14	45.500,00
15	43.900,00
16	42.400,00
17	41.800,00
18	40.600,00
19	39.800,00
20	38.600,00
21	37.400,00
22	36.900,00

Lance Inicial	
	78.690,00
1	73.000,00
2	69.000,00
3	67.000,00
4	65.000,00
5	63.000,00
6	61.000,00
7	58.000,00
8	56.000,00
9	54.000,00
10	52.000,00
11	50.000,00
12	48.500,00
13	47.500,00
14	46.000,00
15	44.000,00

Lance Inicial	
	78.882,10
1	75.000,00
2	70.000,00
3	68.000,00
4	66.000,00
5	64.000,00
6	62.000,00
7	59.000,00
8	57.000,00
9	55.000,00
10	53.000,00
11	51.000,00
12	49.000,00
13	48.000,00
14	47.000,00
15	45.000,00
16	43.000,00
17	42.000,00
18	41.000,00
19	40.000,00
20	39.000,00
21	38.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 14/2017



Equipe:

Página 5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO

4	65.500,00
5	63.500,00
6	61.500,00
7	58.500,00
8	56.500,00
9	54.500,00
10	52.500,00
11	50.900,00
12	48.800,00
13	47.900,00
14	46.500,00
15	44.500,00
16	42.500,00
17	41.900,00
18	40.700,00
19	39.900,00
20	38.700,00
21	37.500,00

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro

REIAN LANGER
Membro

NOILI PROCKSCH 60321938968
NOILI PROCKSCH

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS

CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)
CLAUDINEI DE CRISTO

Alberto Ricardo Pinto Levandoski ME
Alberto Ricardo Pinto Levandoski ME



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 14/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van e veículos leves do Município de Laranjeiras do Sul. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 14/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná em data de 17 de março de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

As Empresas ALBERTO RICARDO PINTO LEVANDOSKI – ME, CLAUDINEI DE CRISTO, NOILI PROCKSCH, VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS foram credenciadas.

As Empresas, VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS e CLAUDINEI DE CRISTO foram habilitadas e declaradas vencedoras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

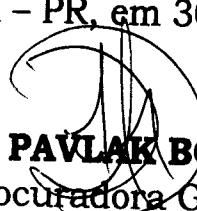
Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avalia ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório – Pregão nº 14/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul – PR, em 30 de março de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.

No dia 04 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2017, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900 CNPJ: 12.568.868/0001-71	01, 02.	28.000,00
CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973 CNPJ: 17.259.605/0001-02	03.	36.899,30

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 14/2017 R\$ 64.899,30 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Suplemento integrante da edição 2620 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CORREIO 1A
PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
Estado do Paraná	
Praca do Barreiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 88300-070	
CNPJ: 33.830.808/0001-40 - Fone: (42) 3838-4100	
Fone: (42) 3838-4100	
Fax: (42) 3838-4104	
Site: www.laranjeirasdousul.pr.gov.br	
E-mail: laranjeirassd@pr.gov.br	
Data de publicação: 07/04/2017	
Data de vencimento: 12/04/2017	
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.	
Data da assinatura: 04 de abril de 2016.	
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
Estado do Paraná	
Praca do Barreiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 88300-070	
CNPJ: 33.830.808/0001-40 - Fone: (42) 3838-4100	
Fone: (42) 3838-4100	
Fax: (42) 3838-4104	
Site: www.laranjeirasdousul.pr.gov.br	
E-mail: laranjeirassd@pr.gov.br	
Data de publicação: 07/04/2017	
Data de vencimento: 12/04/2017	
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.	
Data da assinatura: 04 de abril de 2016.	
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
Estado do Paraná	
Praca do Barreiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 88300-070	
CNPJ: 33.830.808/0001-40 - Fone: (42) 3838-4100	
Fone: (42) 3838-4100	
Fax: (42) 3838-4104	
Site: www.laranjeirasdousul.pr.gov.br	
E-mail: laranjeirassd@pr.gov.br	
Data de publicação: 07/04/2017	
Data de vencimento: 12/04/2017	
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.	
Data da assinatura: 04 de abril de 2016.	
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
Estado do Paraná	
Praca do Barreiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 88300-070	
CNPJ: 33.830.808/0001-40 - Fone: (42) 3838-4100	
Fone: (42) 3838-4100	
Fax: (42) 3838-4104	
Site: www.laranjeirasdousul.pr.gov.br	
E-mail: laranjeirassd@pr.gov.br	
Data de publicação: 07/04/2017	
Data de vencimento: 12/04/2017	
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.	
Data da assinatura: 04 de abril de 2016.	
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
Estado do Paraná	
Praca do Barreiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 88300-070	
CNPJ: 33.830.808/0001-40 - Fone: (42) 3838-4100	
Fone: (42) 3838-4100	
Fax: (42) 3838-4104	
Site: www.laranjeirasdousul.pr.gov.br	
E-mail: laranjeirassd@pr.gov.br	
Data de publicação: 07/04/2017	
Data de vencimento: 12/04/2017	
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.	
Data da assinatura: 04 de abril de 2016.	
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	
Estado do Paraná	
Praca do Barreiro, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 88300-070	
CNPJ: 33.830.808/0001-40 - Fone: (42) 3838-4100	
Fone: (42) 3838-4100	
Fax: (42) 3838-4104	
Site: www.laranjeirasdousul.pr.gov.br	
E-mail: laranjeirassd@pr.gov.br	
Data de publicação: 07/04/2017	
Data de vencimento: 12/04/2017	
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.	
Data da assinatura: 04 de abril de 2016.	
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2017 de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e a Empresa VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.568.868/0001-71, situada a Rua Getúlio Vargas, nº 1019, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-110, neste ato representada pelo Sr. **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.052.299-00 e portador da cédula de identidade nº 6.167.167-9-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços a serem realizados:
VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL.	Pelezinho	UN	1.000,00	19,00	19.000,00

		APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.					
2	1	LAVAGEM COMPLETA VAN E KOMBI LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTRÉPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	pelezinho	UN	500,00	18,00	9.000,00
TOTAL							28.000,00



Parágrafo Segundo: Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA realizará lavagem nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.

Parágrafo Quinto: Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido a conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter sede ou filial estabelecida no município.

Parágrafo Sexto: Para todos os itens constantes nos lotes, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

Parágrafo Sétimo: Os veículos



de expediente normal da empresa contratada.

Parágrafo Nono: A Contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

Parágrafo Décimo: A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

Parágrafo Décimo: O prazo de entrega será de 01 (um) dia.

Parágrafo Décimo Primeiro: A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela Contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Décimo Segundo: A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

Do Regime de Execução ou da Forma de Prestação (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminharão CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.



02.001	04.122.0002.2005	3.3.90.39.00.00	000
04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.39.00.00	000
06.001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	510
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.39.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.39.00.00	000

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir os prazos e locais para a entrega dos materiais conforme cronograma Secretaria Municipal de Ação Social.

III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento acordado.



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 14/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelos servidores públicos, Sr. **DEOMAR DE NEZ**, inscrito no CPF sob o nº 588.871.219-15 e portador da cédula de identidade 4.345.343-2-PR, Sr. **GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 073.672.769-80 e portador da cédula de identidade 10.954.886-3, Sr. **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade 5.706.612-1-PR, e o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**, inscrito no CPF sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade 8.774.961-4, todos nomeados pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de abril de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS
VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CONTRATADA


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.568.868/0001-71, situada a Rua Getúlio Vargas, nº 1019, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-110, neste ato representada pelo Sr. VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.052.299-00 e portador da cédula de identidade nº 6.167.167-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2017 de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e a Empresa CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.259.605/0001-02, situada a Rua Deolinda Oliveira da Luz, nº 507, Bairro Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. CLAUDINEI DE CRISTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.828.479-73 e portador da cédula de identidade nº 8.877.568-6-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços a serem realizados:

CLAUDINEI DE CRISTO (05282847973)

Lote	Bem	Produto/Serviço	Marca	Und.	Qtdc	Preco	Preco total
3	1	LAVAGEM DE ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, ETC.		UN	550,00	55,37	30.453,50

		PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.				
3	2	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS LAVAGEM COMPLETA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL: ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO): ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA.	UN	180,00	35,81	6.445,80
	TOTAL					36.899,30



Parágrafo Segundo: Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral e polimento. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA realizará lavagem nos veículos oficiais do município, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem) do município.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.

Parágrafo Quinto: Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, devido a conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter sede ou filial estabelecida no município.

Parágrafo Sexto: Para todos os itens constantes nos lotes, é responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a Administração isenta de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

Parágrafo Sétimo: Os veículos serão entregues no estabelecimento da empresa vencedora ou o próprio funcionário da empresa irá até o local retirar o veículo para realizar o serviço, ficando a critério da Administração.

Parágrafo Oitavo: Os serviços de lavagens de veículos serão

Parágrafo Décimo: A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.



Parágrafo Décimo: O prazo de entrega será de 01 (um) dia.

Parágrafo Décimo Primeiro: A empresa contratada deverá ser pontual em suas entregas, respeitando os horários estipulados pela Contratante, podendo estes, serem alterados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Décimo Segundo: A prestação do serviço de lavagem dos veículos se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado.

Do Regime de Execução ou da Forma de Prestação (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 36.899,30 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

02.001	04.122.0002 2005	3.3.00.30.00.00
--------	------------------	-----------------

07.003	04.123.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	303
08.001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	510
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
10.002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000
11.001	26.782.0007.2071	3.3.90.39.00.00	000
13.001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000
14.001	20.606.0009.2100	3.3.90.39.00.00	000
15.001	27.812.0010.2111	3.3.90.39.00.00	000
16.001	14.244.0013.2114	3.3.90.39.00.00	000



**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os equipamentos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir os prazos e locais para a entrega dos materiais conforme cronograma Secretaria Municipal de Ação Social.

III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo

8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 14/2017- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelos servidores públicos, Sr. **DEOMAR DE NEZ**, inscrito no CPF sob o nº 588.871.219-15 e portador da cédula de identidade 4.345.343-2-PR, Sr. **GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 073.672.769-80 e portador da cédula de identidade 10.954.886-3, Sr. **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade 5.706.612-1-PR, e o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**, inscrito no CPF sob o nº 044.656.189-48 e portador da cédula de identidade 8.774.961-4, todos nomeados pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de abril de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

CLAUDINEI DE CRISTO
CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-PMLS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDINEI DE CRISTO 05282847973, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.259.605/0001-02, situada a Rua Deolinda Oliveira da Luz, nº 507, Bairro Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. CLAUDINEI DE CRISTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.828.479-73 e portador da cédula de identidade nº 8.877.568-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 36.899,30** (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **04 de abril de 2017.**

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

